

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – ABRIL/2023**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
<b>Até dia 14</b>	<p>O TCE-SP incluiu uma nova aba na prestação de informações ao sistemaAUDESP Fase IV: Declaração Negativa.</p> <p>Os órgãos que NÃO tiverem documentos de um determinado tipo a serem prestados no mês deverão acessar a aba Declaração Negativa para informar o ocorrido.</p> <p>Se no mês de abril, por exemplo, a entidade não firmou Termos Aditivos, deve-se acessar o menu "Declaração Negativa" e incluir uma declaração de que não foram realizados termos aditivos no período em questão. Nesse exemplo o prazo para prestação da informação seria 15 de maio.</p> <p>OBS.: O prazo para envio da informação é o dia 15 do mês seguinte ao período que está sendo informado.</p>	Tribunal de Contas do Estado de SãoPaulo/AUDESP.
<b>Até dia 14</b>	<p>Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º (primeiro) ao dia 9 (nove) deste mês.</p>	Alínea "b", do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.
<b>Até dia 14</b>	<p>Órgãos públicos devem entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos em março de 2023.</p> <p>OBS.: Estão dispensados de apresentar a DCTFWeb os órgãos públicos em relação aos servidores públicos estatutários, filiados a regimes previdenciários próprios.</p>	"caput" do artigo 10 e inciso IV, do § 1º, do artigo 19 c/c artigos 4º, 8º, 14 e Inciso IV, do artigo 6, todos da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021. Manual de Orientação da DCTFWeb - Versão 1.5 - Outubro de 2022.
<b>Até dia 14</b>	<p>Os entes públicos deverão enviar os eventos da EFD-Reinf, salvo o evento R-3010.</p> <p>OBS.: O prazo deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior, em caso de não haver expediente bancário.</p>	"caput" do artigo 6º c/c inciso V, do artigo 5º e artigo 8º, da Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.
<b>Até dia 14</b>	<p>As Prefeituras devem encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.</p> <p>OBS.: Desde que a Lei Orgânica do Município estipule prazo diferente da Constituição Federal e Constituição Estadual.</p>	§ 2º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012.
<b>Até dia 14</b>	<p>O Poder Executivo deve encaminhar ao Legislativo, até a data do envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto no "caput", do art. 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao qual deverá ser dada ampla divulgação.</p>	Parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000.
<b>Até dia 14</b>	<p>O Poder Executivo deve encaminhar ao Legislativo a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.</p> <p>OBS.: Desde que a Lei Orgânica do município não estipule outro prazo.</p>	Inc. II, § 2º do artigo 35, ADCT da CF, e parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000.
<b>Até dia 14</b>	<p>O órgão público que possui servidores expostos ou não a agentes nocivos, considerados para fins de aposentadoria especial, deve atualizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.</p>	<p>§ 6º, do artigo 68, do Decreto nº 03.048/1999.</p> <p>§ 5º, do artigo 284, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/2022.</p> <p>Súmula Vinculante nº 33 do STF e Instrução Normativa SPS nº 3/2014.</p> <p>Alínea "d", do inciso V, do artigo 4º c/c inciso IV do artigo 3º, da Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 71/2021.</p> <p>Manual de Orientação do eSOCIAL - Versão S-1.0 (Consol. até a NO S-1.0 - 10.2022).</p>

**GEPAM, 13 de Abril de 2023.**

